



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

52
Câmara

**LEI Nº 1.409, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981 -
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A CONESP.**

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, objetivando a reforma da quadra de Esportes da Escola Estadual de 1º grau "Arnolfo Azevedo", localizada na Av. Thomas Alves Figueiredo, nesta cidade.

Artigo 2º - Os recursos provenientes da CONESP, para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão lançados na conta extra-orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de dezembro de 1981.

ARTHUR BALLERINI

- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Povo Municipal aos 10 de dezembro de 1981.

MARIA ANTONIA PEREIRA

- Chefe do Setor de Serviços Gerais -